

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de bens móveis e para intimação dos requeridos **ESOEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** (CNPJ: 09.525.284/0001-04), **ESOEL DOS SANTOS MARIANO FILHO** (CPF: 245.433.998-62), **FABIANO RAFAEL DA SILVA** (CPF: 341.132.128-80), terceiro(a) interessado **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0017870-51.2016.8.26.0405**, em trâmite na **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO/SP**, requerida por **CLEONICE TEREZINHA DE MELLO** (CPF: 846.721.378-72).

O Dr. Rafael Meira Hamatsu Ribeiro, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 001 -Veículo GM/OMEGA GLS CES-3876, ano 1996, chassi 9BGVP19HTTB204853 e Renavam 00652851924

OBS: Constan Débitos sobre o veículo no valor de R\$ 1.445,47 até 08/05/2024.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 13.673,00 (dezembro/2021).

LOTE 002 -Veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE BUR-7910 ano 1995 e RENAVAM: 00643185941

OBS: Constan Débitos de IPVA no valor de R\$ 1.011,55 até 08/05/2024.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.846,00 (dezembro/2021).

LOTE 003 -GM/CORSA WIND CCO-5305 ano/modelo 1995 e RENAVAM: 00644537655.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.808,00 (dezembro/2021).

VISITAÇÃO: Rua Luiz Ferrari, 383, Osasco/SP. Em caso de recusa do fiel depositário ESOEL DOS SANTOS MARIANO FILHO (CNPJ: 245.433.998-62), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS - R\$ 27.327,00 (dezembro/2021), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 48.679,75 (novembro/2021).

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 05/07/2024 às 14h50min, e termina em 08/07/2024 às 14h50min; 2º Leilão começa em 08/07/2024 às 14h51min, e termina em 29/07/2024 às 14h50min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento do Leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida à leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o(s) veículo(s) serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Ficam os requeridos ESOEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, ESOEL DOS SANTOS MARIANO FILHO, FABIANO RAFAEL DA SILVA, terceiro interessado FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (n) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/01/2022. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 08 de maio de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO
JUIZ DE DIREITO